



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.696/2023, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO NAS CHÁCARA DAS ROSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS.** Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelas Sras. Patrícia Terezinha de Faria e Carolina Cristina Marcondes de acordo com a Portaria acostada aos autos. Por motivos de ajustes para início da transmissão da sessão, conforme dispõe a Lei Municipal. Demos início a sessão, preliminarmente, às quatorze horas e cinco minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes identificados como a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA das proponentes, a saber:

- 1) FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.211/0001-28, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às oito horas e quarenta e cinco minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 2) ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.323.311/0001-00, seus envelopes no dia 21/11/2023 às nove horas e quarenta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 3) RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.687.181/0001-07, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às oito horas e cinquenta e seis minutos, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Camilo Yuri Mjia Nazareth
- 4) KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/0001-70, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às onze horas dois minutos, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 5) TEPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.424/0001-54, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às treze horas e





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

quarenta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Zonzini de Figueiredo.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de todos os licitantes participantes foram disponibilizados para conferência de suas inviolabilidades, sendo os mesmos na ocasião rubricados pelos membros da Copel e o representante presente. Ato contínuo a Copel, informou que as pesquisas de praxe quanto as idoneidades dos licitantes participantes, nos sítios oficiais, estando aptas para prosseguir no certame, serão acostadas aos autos. Foi informado que envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes seriam abertos. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único envelope próprio cuja inviolabilidade foi atestada pelos membros da Copel e representantes presentes na sessão. Na sequência a Presidente da Copel disponibilizou os documentos de habilitação das licitantes participantes para análise e rubrica dos membros da Copel e pelos representantes da empresas licitantes. A Presidente da Copel assegurou aos representantes das licitantes presentes o direito de realizar apontamentos relativos aos documentos de habilitação analisado, que assim fez constar:

Pela empresa **RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**: aponta que a empresa **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, a autenticação do Contrato Social não é possível ser verificada pela internet pela JUCEPE, bem como apresentou certidão relativas aos tributos federais e dívida ativa da união, constando pendência relativa à ausência de declarações.

Diante da complexidade da análise dos documentos de habilitação, inclusive da parte técnica, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. A presidente da Copel juntamente com o membro da Copel, informou que a sessão será encerrada, desta forma, decidiu finalizar os trabalhos, com a transmissão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, com posterior divulgação do laudo de julgamento referente à HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

